

**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 06.05.0042/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 13/05/25

**John Wesley Moura de Oliveira**  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
PROJETO DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO  
EM: 05/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
  
Francisco Airton Patrício  
Diretor Geral

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COMPOSTA POR NEUROPIEDIATRA, PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica indicado ao Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a criação de uma equipe multidisciplinar destinada ao acompanhamento e apoio dos alunos da rede municipal de ensino, composta, no mínimo, por:

- I – 01 (um) neuropediatra;
- II – 01 (uma) psicóloga;
- III – 01 (uma) assistente social.

**Art. 2º.** A equipe multidisciplinar terá como objetivo principal:

- I – Realizar avaliação e acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem, transtornos de neurodesenvolvimento e outras condições que afetem seu desempenho escolar;
- II – Prestar apoio psicológico e social aos alunos, às suas famílias e às equipes escolares;
- III – Promover ações de prevenção, orientação e formação continuada para professores e demais profissionais da educação;
- IV – Atuar em articulação com outros setores da administração pública, como saúde e assistência social.



**Art. 3º.** A atuação da equipe multidisciplinar observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e ao adolescente, da inclusão e do melhor interesse do aluno.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, inclusive quanto à forma de contratação dos profissionais, prazo para implementação e critérios de atuação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 06 do mês de maio de 2025.**

  
**Audenilcia Gomes de Sousa - DENY GOMES (PSB)**  
Vereadora/Requerente

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação e disponibilização de uma equipe multidisciplinar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, composta por profissionais especializados, como neuropediatra, psicóloga e assistente social, para prestar suporte técnico e humanizado aos estudantes da rede municipal de ensino.

As escolas municipais, especialmente nos últimos anos, têm enfrentado crescentes desafios relacionados à aprendizagem, ao comportamento e às questões sociais que impactam diretamente o desempenho e o bem-estar dos alunos. Casos de dificuldades cognitivas, transtornos de aprendizagem, situações de vulnerabilidade social e questões emocionais são frequentes e exigem atenção especializada.

A presença de um neuropediatra permitirá o diagnóstico precoce e acompanhamento clínico de crianças com possíveis transtornos neurológicos, como TDAH, TEA e dislexia, entre outros. A psicóloga atuará tanto na escuta qualificada quanto na elaboração de estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar. Já a atuação da assistente social será fundamental no levantamento de condições socioeconômicas das famílias, no encaminhamento às redes de apoio e na articulação com os serviços de saúde, assistência social e proteção.

Essa equipe terá papel essencial não apenas no atendimento direto aos estudantes, mas também na formação e orientação dos professores, gestores e demais servidores escolares, contribuindo para a construção de uma rede de apoio educacional mais inclusiva, eficiente e acolhedora.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade do Executivo Municipal para avaliar e acolher este projeto, compreendendo a relevância de fortalecer o suporte psicossocial e clínico nas escolas municipais.